



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG
Fones: (35)3698-1741 e 3698-1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS/MG.
EDITAL Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no presente Edital que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas que demandam urgência na realização dos serviços.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático da prova Objetiva.
Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.
- 2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E CARGAS HORÁRIAS

Código, Cargo, Função e Carga horária	Requisito Classificatório	Vagas	Remuneração
01. Agente Operacional. Zona Urbana. Funções de limpeza, zelador e manutenção. 30h semanais	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: agente operacional, serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha, vigia e diarista. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	40	R\$1.504,03
02. Agente Operacional. Cozinheiro (a). 30h semanais.	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: agente operacional ou cozinheiro. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	25	R\$1.504,03
03. Agente Operacional Especializado. Motorista escolar. 40 h semanais	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo na função agente operacional ou motorista escolar. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da	5	R\$1.557,25

Handwritten signature

	necessidade de atualização do profissional a ser contratado. É obrigatório apresentar no ato da inscrição a CNH letra D e os cursos atualizados de Motorista Escolar e Motorista de Coletivo.		
<u>04. Agente Operacional Especializado. Mecânica Diesel. 30h semanais</u>	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional ou Mecânico. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. <u>É obrigatório apresentar no ato da inscrição o curso técnico de formação/capacitação em mecânica diesel.</u>	2	R\$1.504,03
<u>05. Agente Operacional Especializado. Pedreiro. 30h semanais</u>	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional ou Pedreiro. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado	3	R\$1.504,03
<u>06. Agente Operacional Especializado. Eletricista residencial. 30h semanais</u>	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional ou Eletricista Residencial. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. <u>É obrigatório apresentar no ato da inscrição o curso técnico de formação/capacitação em Eletricista Residencial.</u>	2	R\$1.504,03
<u>07. Agente Operacional Vigia Noturno. Escala de trabalho 12h x 36h. Horário único e fixo das 18h às 6h.</u>	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo na função Agente Operacional, Segurança, Vigilante ou Vigia. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. <u>Para ser contratado, é indispensável que o candidato aprovado tenha disponibilidade para trabalhar no horário das 18h às 6h.</u>	5	R\$1.504,03
<u>08. Agente Operacional Zona Rural (Para atuar nos bairros Barranco Alto, Mandassaia, Gaspar Lopes, Bárbaras e Muzambo (escola Orlando Paulino). Funções de limpeza, zelador, cozinheira e manutenção. 30h semanais</u>	Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: agente operacional, serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha, vigia e diarista. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 21 (vinte e um) meses, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. <u>O deslocamento até o local de trabalho é de responsabilidade do contratado, a Secretaria de Educação não realiza o transporte. Portanto, recomenda-se a inscrição de candidatos que residam próximo aos bairros. A contratação se dará seguindo a lista única de classificação ZONA RURAL, conforme a classificação de cada candidato.</u>	10	R\$1.504,03

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, horário e local a seguir:

Dias: 13, 14 e 16 de Novembro de 2023.

Horário: 8h às 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação: Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG.

4.2. A inscrição será efetivada mediante o comparecimento do candidato ao local de inscrição, não sendo possível inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos e procurações.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

- a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH);
- b) Documento original e xerox (cópia) CPF.
- c) **Somente para a função motorista escolar é obrigatório apresentar no ato da inscrição a CNH letra D e os cursos atualizados de Motorista Escolar e Motorista de Coletivo.**
- d) **Somente para a função eletricitista residencial é obrigatório apresentar no ato da inscrição o curso técnico de formação.**
- e) **Somente para a função mecânico diesel, é obrigatório apresentar no ato da inscrição o curso técnico de formação/capacitação em mecânica diesel.**

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, **OPCIONALMENTE**, para a possibilidade de obter pontuação nos critérios experiência profissional e escolaridade os seguintes documentos:

4.4.1. Certidão pública de contagem de tempo limitada e referente aos últimos 21 meses (01/02/2022 a 31/10/2023) para comprovar a experiência atualizada no cargo pretendido ou, no caso de serviço formal privado, apresentar a carteira de trabalho original acompanhada de cópias (xerox) da página de identificação e página da contratação/rescisão. Será considerado apenas o tempo de pleno exercício na função. As faltas e ou licenças identificadas pela comissão de seletivos não serão consideradas como tempo de experiência na função.

4.4.2. Histórico escolar ou Declaração escolar comprovando o seu grau de escolaridade.

4.5. Não será permitido anexar novos documentos após a efetivação da inscrição no processo seletivo, em nenhuma das suas fases posteriores, inclusive na fase de interposição de recurso.

4.6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: Inscrição e apresentação da documentação obrigatória e opcional do candidato para análise.

Segunda fase: prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório.

Terceira fase: Análise dos documentos comprobatórios de experiência em trabalho formal na função pretendida, através de CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO emitida por autarquia pública ou CARTEIRA DE TRABALHO COM AS CÓPIAS AUTENTICADAS DAS PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO REGISTRO DE TRABALHO. Para ambos os documentos, o registro deverá conter de maneira expressa a descrição da função exercida. Não serão consideradas as **DECLARAÇÕES DE TRABALHO, FORMAL OU INFORMAL** para efeitos de comprovação de experiência e ou pontuação.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	Experiência profissional		60	
1.1.	Emprego formal privado ou vínculo formal com órgãos públicos.	0,1	60	Será computado 0,1 (um décimo) para cada dia de experiência comprovada, considerando apenas o período dos últimos 21 meses, compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 a 31 de outubro de 2023, até o limite de 600 dias, considerando a necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Será considerado apenas o tempo de pleno exercício na função. As faltas e ou licenças identificadas pela comissão de seletivos não serão consideradas como tempo de experiência na função.
2.	Escolaridade		20	

2.1.	Ensino fundamental incompleto	10	Serão computados 10 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.
2.2.	Ensino fundamental Completo	13	Serão computados 13 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.
2.3	Ensino médio incompleto	15	Serão computados 15 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.
2.4	Ensino médio completo	20	Serão computados 20 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.
3.	PROVA OBJETIVA	100	Conteúdo programático da prova descrito no anexo I
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO			180

5.4. Da Classificação.

5.4.1. Do Desempate:

- I – Maior contagem de tempo/experiência;
- II – Maior nota na prova;
- III – Candidato de maior idade;
- IV – Maior nota de escolaridade.

5.5. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Especificações.

Conteúdo	Número de questões	Peso	Pontuação	Valor total da Prova	CARÁTER	Data e Horário
Língua Portuguesa	13	4	52	100 pontos.	Eliminatório / Classificatório	Dia 26/11/2023. Início: 9h. Término: 11h30m. Duração: 2h30m.
Matemática	12	4	48			

6.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.2.1. Os locais das provas serão divulgados, juntamente com a relação dos candidatos aptos a fazê-las no dia 21 de novembro de 2023. As provas terão início pontualmente às 9h, não sendo possível a entrada de candidatos após o seu início. Confira o seu local de prova em <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação ou no face book página "secretaria municipal de educação de alfenas".

6.3. As provas objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do anexo I.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações. Os locais de prova e respectiva listagem dos candidatos será publicada em 21 de novembro de 2023, conforme ítem 6.2.1 e anexo II do presente Edital. Comparecer com 30 minutos de antecedência para localizar a sua sala de prova.

6.5. O candidato que obtiver nota inferior a 32% (32 pontos) do valor total da prova, será eliminado do processo seletivo.

6.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.

6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.9. O único documento válido para a correção da prova é o cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do cartão de Respostas por erro do candidato.

6.10. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 6.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 6.13. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.14. O cartão de respostas será recolhido ao final da prova e será o único documento utilizado para apuração dos resultados.
- 6.15. O candidato que permanecer em sala pelo tempo mínimo de 1 hora poderá levar o seu caderno de prova. O Candidato que desejar deixar a sala de aula no tempo inferior a 1 hora de prova, terá retido, além do cartão resposta, o seu caderno de provas.
- 6.16. O caderno de provas recolhido ficará à disposição do candidato interessado em retirá-lo, por um período de 30 dias, a partir do dia 27 de novembro de 2023, na sede da secretaria municipal de educação, Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, em dias úteis, das 8h às 16h.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia 30/11/2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação ou no face book página "secretaria municipal de educação de alfenas".
- 7.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **06 de dezembro de 2023**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação ou no face book página "secretaria municipal de educação de alfenas".
- 7.3. O resultado será publicado na ordem decrescente das notas apuradas, sendo estas decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação do resultado preliminar.
- 8.2. Os recursos deverão ser requeridos e apresentados em formulário próprio disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no anexo II.
- 8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 8.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos **06 de dezembro de 2023**.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.
- 9.2. O contratado que exceder o limite de 10% de faltas da sua jornada mensal de trabalho dentro do mesmo mês, terá o seu contrato rescindido, considerando a necessidade da razoável assiduidade para o funcionamento das instituições de ensino.
- 9.3. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.
- 10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
 - Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido.
 - Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e aptidão para a função, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela **publicação de edital de convocação presencial para contratação temporária** com no mínimo 2 dias úteis de antecedência. As publicações deverão ser consultadas pelos interessados no endereço eletrônico oficial www.alfenas.mg.gov.br, nas páginas da Secretaria de Educação ou nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação. **Em hipótese alguma haverá convocação via telefone ou carta para contratações temporárias.** Ao

comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas a serem apresentadas no momento.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

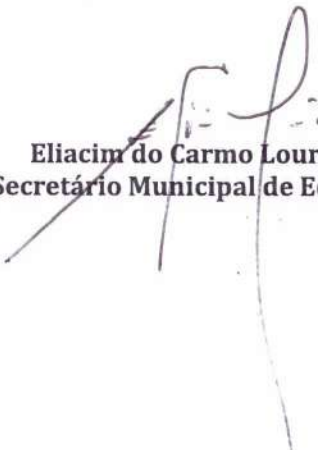
12.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- e) E-Social;
- f) Cópia do Certificado de Reservista –sexo masculino;
- g) Atestado Médico Admissional que ateste estar apto a exercer as funções.
- h) Comprovante de residência.

12.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 26 de outubro de 2023.



Eliacin do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA.

* Leitura e Interpretação de texto: Inferir informações implícitas no texto; Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto; Reconhecer as relações que organizam o conteúdo dos textos: tempo, espaço, causa, consequência; Inferir e justificar, em textos multissemióticos (tirinhas, charges, memes, gifs etc.) o efeito de humor, ironia; Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos; Articular o verbal com os esquemas, infográficos, imagens variadas etc.

* Ortografia: Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita: x, ch, c,ç, s,ss; Identificar o número de sílabas de palavras.

MATEMÁTICA.

* Números: Reconhecer o sistema de numeração decimal e suas principais características (base, valor posicional e função do zero), utilizando, inclusive, a composição e decomposição de números naturais; Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem da centena de milhar; Identificar quantidade de dinheiro em cédulas e moedas do sistema Monetário Brasileiro.

* Resolver problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca;

* Resolver problemas de multiplicação e divisão com números naturais.

* Probabilidade e Estatística: Ler e Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas);

* Grandezas e Medidas: Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda.

* Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração;

* Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/10/2023
Inscrição dos candidatos	13,14 e 16 de novembro 2023.
Publicação das inscrições e dos locais das provas objetivas	21/11/2023
Realização da prova objetiva	26/11/2023. 9h
Divulgação dos resultados preliminares	30/11/2023
Interposição de Recursos	01 e 04 de dezembro 2023
Divulgação dos resultados dos recursos	05/12/2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	06/12/2023